



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o anexo II da Lei nº 1.135, de 23 de novembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se as remunerações dos cargos abaixo descrito, fixada pela Lei nº 1.135/2007, da forma a seguir:

NOMECLATURA	SIMB.	QUANT.	VENC.	REPRES.	TOTAL
Diretor Geral	CC-I	01	1.980,00	1.980,00	3.960,00
Procuradoria Jurídica	CC-II	01	1.950,00	1.950,00	3.900,00
TOTAL	-	02	-	-	7.860,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2010

189º da Independência e 122º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN